

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

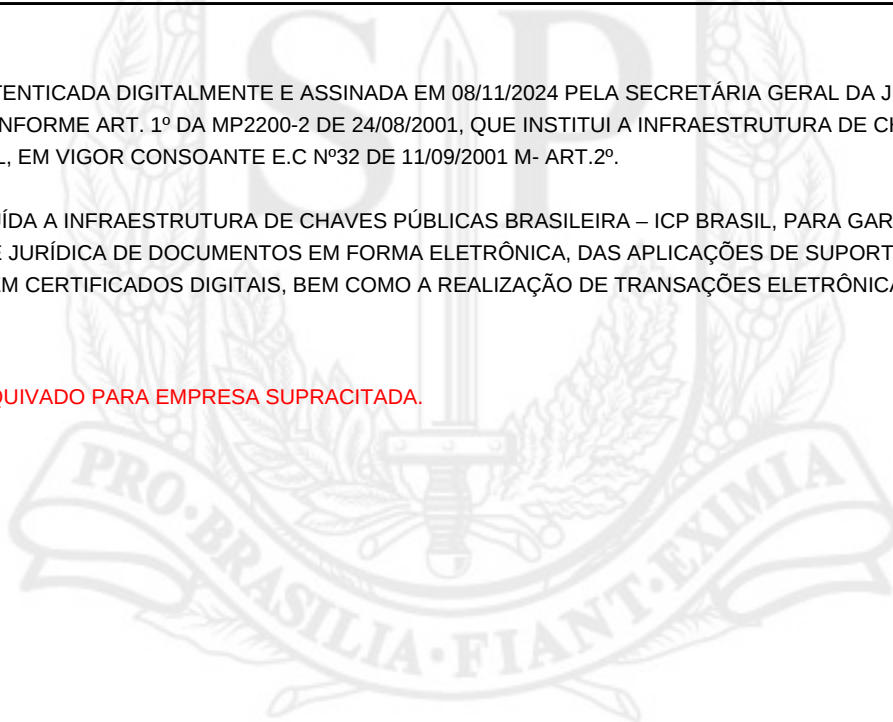
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA		TIPO JURIDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
NIRE 35603237818	CNPJ 07.356.270/0001-89	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.293.999/24-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 08/11/2024
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:45:26	CÓDIGO DE CONTROLE 251383340	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/11/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2431184799



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO RUA SAO PAULO		NÚMERO 69
COMPLEMENTO ANDAR 01	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO SALVADOR	CEP 06775330
MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA		UF SP
E-MAIL contabil.bysoraiaz@gmail.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 07356270000189	NIRE - SEDE 35603237818
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: SORAIA SENA ZOGBI MARTINS - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 251,76 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

29/10/2024

Página 1 de 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA
CNPJ/MF: 07.356.270/0001-89

FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA, brasileira, natural de Rio de Janeiro - RJ, divorciada, nascida em 23/01/1973, Empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP-SP 22.431.710-6, devidamente inscrita no cadastro das pessoas físicas do Ministério da fazenda sob nº 144.998.878-44, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua São Paulo, 116 Fundos – Jardim São Salvador – Taboão da Serra - SP – CEP 06.775-330.

Única sócia da sociedade Empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA**", com sede na Capital do Estado de São Paulo na Rua São Paulo, 116 – Jardim São Salvador – Taboão da Serra - SP – CEP 06.775-330, conforme contrato social de constituição registrado na **JUCESP** sob nº **35.603.237.818**, em sessão de **07/01/2021**, e respectivamente, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **07.356.270/0001-89**, resolve alterar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Altera sua sede social para: Rua São Paulo, 69 Andar 01º – Jardim São Salvador – Taboão da Serra - SP – CEP 06.775-330.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL

A Empresa terá como Objetivo Social: Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, material elétrico, ferragens e ferramentas, equipamentos e suprimentos de informática, móveis, peças e acessórios para aparelho eletroeletrônicos para uso domésticos, artigos de uso pessoal e domésticos equipamentos para escritório, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, bem como a prestação de serviços manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, construções de estação de redes de telecomunicação, manutenção de estações de telecomunicações, instalação e manutenção elétrica, transportes rodoviário de cargas exceto produtos perigosos, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Flavia

CLÁUSULA TERCEIRA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que era de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), fica elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), utilizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) representados por 400.000 (quatrocentas mil) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuídos entre o sócio, a saber: (art. 997, III, CC/2002), (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIA	QUOTA	VALOR NOMINAL DE.	VALOR DO CAPITAL	%
FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA	400.000	R\$ 1,00 CADA	R\$ 400.000,00	100%
TOTAL	400.000	R\$ 1,00 CADA	R\$ 400.000,00	100%

Assim após as alterações ora propostas e o devido registro na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP**; transcrevemos as demais cláusulas já inseridas e consolidadas até a presente data.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade Empresária limitada que gira sob a denominação social de "**FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA**".com sede social nesta capital do Estado de São Paulo na Rua São Paulo,69 Andar 01º – Jardim São Salvador – Taboão da Serra - SP – CEP 06.775-330.sendo indeterminado seu prazo de duração, e podendo abrir e/ou fechar filiais, agências e escritório em qualquer parte do território nacional.art. 997, II, CC/2002).



CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A Empresa tem como Objetivo Social: Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, material elétrico, ferragens e ferramentas, equipamentos e suprimentos de informática, móveis, peças e acessórios para aparelho eletroeletrônicos para uso domésticos, artigos de uso pessoal e domésticos equipamentos para escritório, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, bem como a prestação de serviços manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, construções de estação de redes de telecomunicação, manutenção de estações de telecomunicações, instalação e manutenção elétrica, transportes rodoviário de cargas exceto produtos perigosos, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) representados por 400.000 (quatrocentas mil) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuídos entre o sócio, a saber: (art. 997, III, CC/2002), (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIA	QUOTA	VALOR NOMINAL DE.	VALOR DO CAPITAL	%
FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA	400.000	R\$ 1,00 CADA	R\$ 400.000,00	100%
TOTAL	400.000	R\$ 1,00 CADA	R\$ 400.000,00	100%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade da sócia é limitada ao valor das quotas detidas na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida **SOMENTE POR FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA**, o qual dentro dos limites estabelecidos na lei e neste contrato terá todos os poderes necessários para a prática de qualquer ato e solução de qualquer problema relativo a sociedade, sempre buscando lícitamente os fins a que a mesma se propõe, podendo nomear procuradores. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

A título de pró-labore, os sócios poderão fazer mensalmente uma retirada de acordo com as possibilidades da sociedade, dentro dos limites de legislação do Imposto de Renda, que será debitada como despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único - Quaisquer um dos sócios na melhor forma de direito, poderá a qualquer tempo, renunciar ao direito de retirar seu pró-labore, ficando com a participação apenas nos resultados finais de cada exercício.

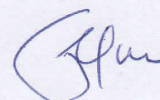
CLÁUSULA SÉTIMA - BALANÇO ANUAL E RESULTADOS FINAIS

O Balanço Patrimonial, bem como as contas de resultados serão encerradas em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros e/ou prejuízos, creditados e/ou debitados aos sócios, na mesma proporção de suas quotas de participação e somente poderão ser retiradas de acordo com as condições financeiras da sociedade. (Art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas de participação são indivisíveis, não podendo ser cedidas e/ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento do outro sócio, o qual em igualdade de condições, tem prioridade na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - O Sócio interessado em alienar suas quotas sociais, deverá comunicar por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias aos outros sócios os quais terão preferência a qualquer outro na alienação das quotas sociais.



CLÁUSULA NONA - DO AFASTAMENTO DOS SÓCIOS

A sociedade não se dissolverá, pela morte e/ou impedimento de quaisquer um dos sócios, ficando assegurado a seus herdeiros e/ou sucessores, todos os direitos para com a sociedade, sendo que os mesmos deverão constituir um único representante junto a sociedade e observar os parágrafos seguintes: (art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

Parágrafo 1º - Os herdeiros e/ou sucessores na hipótese de se manifestarem contrários à permanência na sociedade, deverão fazê-lo através de documento transcrito em cartório, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para que seja possível apurar os haveres e/ou deveres para com a sociedade, sendo os valores apurados, serão liquidados de acordo com as condições da sociedade.

Parágrafo 2º - A sociedade se dissolverá a qualquer tempo, se houver manifestação unânime dos sócios, quanto a não continuidade dos negócios, ou mesmo, se os herdeiros e/ou sucessores, juntamente com o sócio remanescente se manifestar contrário a continuidade dos negócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAIS, ETC.

A sociedade poderá a qualquer tempo, mediante alteração do presente instrumento, abrir, transferir, e/ou extinguir filiais, agências, escritório, e/ou sucursais em todo território nacional, sempre que houver interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES SOCIAIS

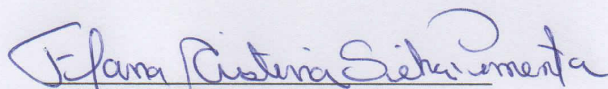
Toda e qualquer alteração do presente instrumento, somente terá validade quando através de instrumento de alteração de contrato social em comum acordo entre os sócios e devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO SOCIAL

Os casos omissos e/ou oriundos do presente instrumento serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente do país, ficando eleito o foro de Taboão da Serra Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir possíveis dúvidas e pendências do presente instrumento.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Taboão da Serra, 24 de outubro de 2024.

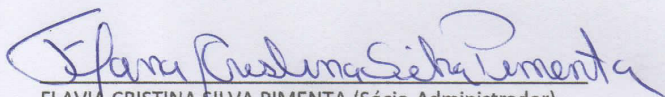

FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA

DECLARAÇÃO

Eu, FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA, portador do Documento de Identificação nº 224317106, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 14499887844, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA SAO PAULO, 69 ANDAR 01 - Bairro: JARDIM SAO SALVADOR, Taboão da Serra - SP CEP 06775330, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA (Sócio-Administrador)

224317106

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **SORAIA SENA ZOGBI MARTINS** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP210826**, expedida em **04/01/2000**, inscrito no CPF nº 21749066866, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 30/10/2024.

SORAIA SENA ZOGBI MARTINS

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431184799** de Alteração de Endereço, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto e Consolidação da Matriz da empresa **FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/11/2024.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431184799.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA de NIRE 35603237818**, protocolizado sob o número **SPP2431184799** em **08/11/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1293999246**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/11/2024.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 29/10/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

SORAIA SENA ZOGBI MARTINS	21749066866	30/10/24 08:22	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.4
------------------------------	-------------	----------------	-----------------------------

DOC ALTERACAO.pdf

SORAIA SENA ZOGBI MARTINS	21749066866	30/10/24 08:22	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.7
------------------------------	-------------	----------------	-----------------------------

DOC OUTROS.pdf

SORAIA SENA ZOGBI MARTINS	21749066866	30/10/24 08:22	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.7
------------------------------	-------------	----------------	-----------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2431184799